



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.A aquisição de 20 (vinte) kits de emergência (padrão linha verde) para contenção de pequenos e médios vazamentos de produtos químicos agressivos, com capacidade nominal de 100 litros cada, destinados a garantir a segurança operacional e a mitigação de impactos ambientais dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) do SEMAE.

1.2.A aquisição dos Kits (e os itens que o compõe) está relacionada ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da ETA Luiz de Queiroz e ETA Capim Fino. Esta formulação leva em consideração as estruturas contenção já estabelecidas nas ETAs para prevenção dos possíveis vazamentos de produtos químicos.

1.3.O objeto da contratação se dará por item único conforme especificação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE EMERGÊNCIA (LINHA VERDE) - CAPACIDADE NOMINAL DE 100 litros (PERSONALISADO) Composição: 75 (setenta e cinco) Mantas Absorvente Líquidos Agressivos - verde 28x33x0,4 cm 5 (cinco) Travesseiros Absorvente de Líquidos Agressivos 23x23x5 cm 8 (oito) Cordões Absorvente de Líquidos Agressivos 7,6 cm x 1,2 m 1 (um) Óculo de Segurança (modelo ampla visão) Transparente para Proteção de Líquidos Agressivos 1 (um) Par de Luvas nitrílica de Cor Verde de Cano Médio (Tamanho G) 1 (uma) Placa Sinalizadora “Perigo Afaste-se” 1 (uma) Etiqueta para Identificação 10 (dez) Sacos Laranjas para Descarte, Conforme Padrão da Linha Verde 1 (um) Rolo de fita Zebrada Amarela e Preta 70 mm X 200 m 1 (uma) Bombona de PEAD de 100 litros	Unidade	20	R\$ 714,69	R\$ 14.293,80



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

- 1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.
- 1.5.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.6.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A aquisição dos kits de emergência justifica-se pela necessidade de equipar as Estações de Tratamento de Água (ETAs) Luiz de Queiroz e Capim Fino, com os meios adequados para uma resposta rápida e eficaz em caso de vazamentos dos produtos químicos utilizados em seus processos, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.
- 2.2.** Apesar das ETAs possuírem sistemas de contenção próprios (Bacias de contenção) que auxiliam na necessidade de atender emergências ambientais decorrentes de possíveis vazamentos de produtos químicos, os kits são uma parte importante que complementam a garantia de seguridade desses possíveis vazamentos.
- 2.3.** O uso dos kits garante resposta rápida e eficaz na contenção, absorção e descarte seguro de substâncias perigosas, minimizando riscos à saúde dos trabalhadores, à população e ao meio ambiente, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.
- 2.4.** Esta solução está de acordo com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

2.5. As ETAs necessitam dos seguintes produtos químicos (utilizados nos processos de tratamento de água), classificados como perigosos e com potencial de causar danos à saúde humana e ao meio ambiente em caso de derramamento:

- PAC (Hidroxicloreto de Alumínio) - coagulante;
- Hidróxido de Sódio - corretor de pH (Ampliação da ETA Capim Fino);
- Polímero em emulsão não iônico - auxiliar de floculação (Ampliação da ETA Capim Fino);
- Purate (solução de Cloreto de Sódio e Peróxido de Hidrogênio) - precursor para geração de Dióxido de Cloro (Ampliação da ETA Capim Fino);
- Ácido Sulfúrico 78% - precursor para geração de Dióxido de Cloro (Ampliação da ETA Capim Fino);
- Ácido Fluossilícico - fluoretante.

2.6. Para a gestão de resíduos químicos nas ETAs, é necessário consultar as normas ABNT NBR 16725 e NBR 14725 para a elaboração dos documentos de segurança, e a NBR 26 para a sinalização de perigos, garantindo que todas as informações sobre resíduos sejam claras e precisas.

2.7. Os kits de contenção de produtos químicos (linha verde) devem incluir todos os itens e suas especificações indicadas no item 1.3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. De acordo com o PGR a solução contempla a aquisição de um Kit de Emergência personalizado para uso nas ETAs do SEMAE (conforme item 1.3.), composto por materiais duráveis, semiduráveis e descartáveis, projetados para atendimento imediato da ocorrência de derramamentos de produtos químicos nas dependências das ETAs.

3.2. O kit é fundamental para a resposta inicial às emergências pois oferece o suporte básico para a contenção dos derramamentos.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

3.3. O ciclo de vida do objeto contempla: aquisição na forma de compra única, treinamento, uso operacional em emergências, reposição dos itens descartáveis ou que forem utilizados em atendimentos reais, conforme controle de estoque e o descarte dos itens do kit de emergência de acordo com o PGR e as instruções específicas do produto. Os materiais, como absorventes saturados, EPIs usados e embalagens contaminadas, são considerados resíduos perigosos e requerem acondicionamento em sacos e recipientes resistentes e identificados, para então serem encaminhados para coleta e destinação final ambientalmente adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Quando da entrega, os kits deverão ser novos, de primeiro uso e livres de quaisquer defeitos de fabricação, e seguir as especificações do item 1.3.
- 4.2.** O custo do frete (CIF) e descarregamento deverá ser por conta da Contratada.
- 4.3.** Após a entrega, será feita conferência para verificação das características técnicas e condições dos objetos.
- 4.4.** A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação do produto, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas, aferição da qualidade e características técnicas dos objetos.
- 4.5.** Os materiais absorventes (mantas, travesseiros e cordões) devem ser específicos para líquidos agressivos (linha verde), incluindo ácidos, bases e outras substâncias corrosivas, sendo quimicamente inertes.
- 4.6.** Os sacos de descarte devem seguir padrão ambiental da Linha Verde.
- 4.7.** A bombona deve ser de PEAD com tampa vedante.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

- 4.8.** A empresa contratada deverá apresentar, junto a proposta comercial, os catálogos e/ou fichas técnicas dos produtos que compõem o kit, a fim de comprovar o atendimento às especificações deste Termo.
- 4.9.** A empresa contratada, após aquisição dos kits, deverá apresentar o manual e/ou treinamento para utilização do kit emergencial.
- 4.10.** Observações das boas práticas Sustentáveis, especialmente no que se refere ao descarte adequado dos materiais absorventes após uso.

Subcontratação

- 4.11.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

- 4.12.** Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de baixo valor e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** A entrega dos 20 (vinte) kits de emergência deverão ser realizadas em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta), contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ser agendada previamente com o gestor do contrato.
- 5.1.1.** As entregas devem ser cumpridas rigorosamente pela contratada e ocorrerem de acordo com a programação feita e enviada pelo SEMAE, dentro do prazo de entrega.
- 5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

5.3. O transporte e a descarga dos materiais no local de entrega serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas.

Local de entrega

5.5. Os kits emergenciais deverão ser entregues no seguinte endereço: Colocar no Google Maps: SEMAE ETA 3 Capim Fino (link: <https://maps.app.goo.gl/TdFCRTiYFEV8R8mo9>). O acesso é pela Rodovia Fausto Santomauro (sentido Piracicaba/Rio Claro, saída 28 – Bairro Santa Rosa/RETORNO), na Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo, s/nº, Parque São Jorge, em Piracicaba/SP, CEP: 13413-048.

5.6. O horário de recebimento de produtos químicos é das 7h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, excluindo-se os feriados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Uma vez notificado, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação da irregularidade pelo SEMAE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).
- 6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.
- 6.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 6.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

6.7. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

6.8.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6.10. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor:

6.10.1. Leticia dos Santos Santiago Matos (nº funcional 02818-0) – Tecnólogo em Saneamento – Telefone: (19) 3421-5425 – E-mail: lsantiago@semaepiracicaba.sp.gov.br.

6.11. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor:

6.11.1. Guilherme Pio dos Reis Lopes (nº funcional 2668-6) – Tecnólogo em Saneamento – Telefone: (19) 3421-5425 – E-mail: glopes@semaepiracicaba.sp.gov.br.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias, contados a partir da notificação da irregularidade pelo SEMAE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025/001766 KIT DE EMERGÊNCIA

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação, forma e prazo de pagamento

7.8.O pagamento será realizado conforme padrões administrativos adotados pelo SEMAE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO).

Exigências de habilitação

7.2. Conforme estabelecido no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

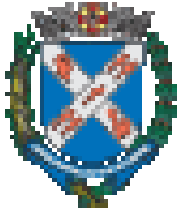
9.1.O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.293,80 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

Responsável pela elaboração do documento

Guilherme Pio dos Reis Lopes - Tecnólogo em Saneamento



Assinaturas do documento

"TR solicitação compras 2025 001766 (Kit de Emergência)"



Código para verificação: **5SXVEU7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME PIO DOS REIS LOPES (CPF: ***.213.378-**) em 13/11/2025 às 15:22:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 10:24:25 e válido até 17/07/2028 - 10:24:25.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/014125 e o código **5SXVEU7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.